



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1155

Página 6 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **NILSA FERREIRA DA SILVA FELIPINI** servidora pública do Município de Holambra, ocupante do cargo efetivo de Faxineira I, II, III, Matrícula nº 148510.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo Art. 40, § 1º, inciso III, da CF/88 e art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 221/2011, os cálculos serão apurados pela média aritmética das 80% maiores contribuições, sendo os reajustes anuais aplicados na mesma data e no mesmo índice dos concedidos aos aposentados do RGPS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será em 17 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 17 de janeiro de 2024.

FÁBIO ADRIANO DE LIMA

Superintendente Chefe

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110